



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.394, DE 12 DE Julho DE 1993

Retifica o Decreto nº 4.512, de 10 de Novembro de 1981

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O artigo 3º do Decreto nº 4.512, de 10 de novembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

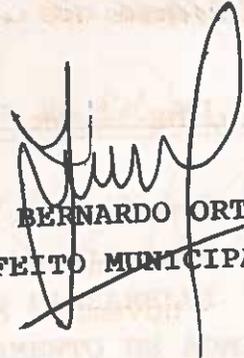
"Artigo 3º - Concomitantemente ao registro imobiliário a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do presente decreto, será realizado o registro da hipoteca por instrumento público lavrado em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de outubro de 1981 no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Taubaté - livro 528, fls. 101, onde foram hipotecados 29 (vinte e nove) lotes, a saber: Lotes 1, 3 e 14 da Quadra B; Lote 2 da Quadra D; Lotes 10, 12 e 14 da Quadra E; Lotes 8, 10, 11 e 12 da Quadra H; Lotes 2, 4, 7, 9, 11, 13 e 14 da Quadra J; Lotes 23 da Quadra L; Lotes 3, 5 e 6 da Quadra M; Lotes 19, 20, 21 e 22 da Quadra K; Lotes 1, 2 e 3 da Quadra C".

ARTIGO 2º - Fica retificado para 3.362/80 - Cl. E-26 - o número do processo mencionado no preâmbulo do decreto de que trata o artigo 1º.

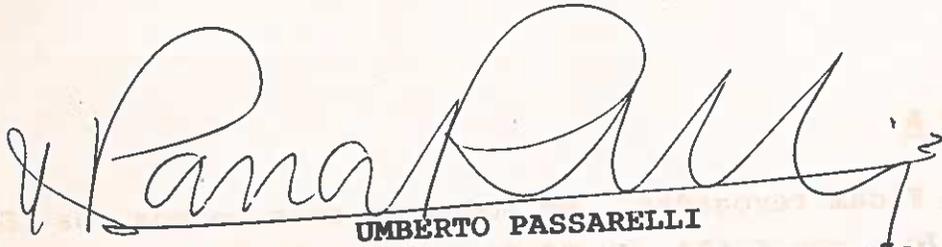
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRE

refeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de *julho* de 1993,  
48º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração, aos 12 de *julho* de  
1993.

  
**UMBERTO PASSARELLI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**